

## EDITAL FAPESB Nº 009/2012

### APOIO A PROJETOS DE PESQUISA E ARTICULAÇÃO EM REDE PARA AS BAÍAS DA BAHIA

#### ERRATA 01

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB, no uso de suas atribuições, torna pública aos interessados a retificação do Edital em epígrafe:

No item 4. **Elegibilidade e Condições de Participação**, **desconsiderar** e **excluir** o seguinte subitem:

4.3.3 Para todas as faixas, experiência na coordenação de projetos de pesquisa que tenham sido financiados pela FAPESB, CNPq ou outra fonte de fomento reconhecida nacionalmente.

No item 4. **Elegibilidade e Condições de Participação**, **desconsiderar** e **excluir** o seguinte subitem:

4.5.2 Pelo menos 01 (um) pesquisador deverá comprovar atuação em Grande Área de Conhecimento diferente daquela do proponente.

Onde se lê:

4.6 O **proponente**, assim como os membros do **Núcleo Central da Pesquisa** e da **equipe executora** não poderão constar em mais de 01 (uma) proposta submetida ao presente Edital.

Leia-se:

4.6 O **proponente**, assim como os membros do **Núcleo Central da Pesquisa** não poderão constar em mais de 01 (uma) proposta submetida ao presente Edital.

Onde se lê:

7.3.3 Despesas com passagens, hospedagem e alimentação desde que destinadas exclusivamente, para as atividades de campo durante a execução do projeto.

Leia-se:

7.3.3 Despesas com passagens, hospedagem e alimentação desde que, destinadas às atividades de campo, incluindo-se as ações de articulação entre os projetos aprovados e a formação de redes de pesquisa, assim como as despesas destinadas à garantia da participação dos membros do Núcleo Central da Pesquisa (NCP) e da Equipe Executora nos 02 (dois) Seminários de Pesquisa para apresentação de Resultados Parciais e Finais dos projetos apoiados.

Onde se lê:

8.1.9 Passagens, hospedagem, alimentação e outras despesas para participação e/ou apresentação de trabalhos em congressos, seminários e eventos científicos, ainda que os mesmos sejam provenientes do desenvolvimento do projeto.

Leia-se:

8.1.9 Passagens, hospedagem, alimentação e outras despesas para participação e/ou apresentação de trabalhos em congressos, seminários e eventos científicos, ainda que os mesmos sejam provenientes do desenvolvimento do projeto, à exceção das despesas destinadas à promoção das ações de articulação entre os projetos aprovados e à formação de redes de pesquisa, assim como aquelas destinadas a garantir a participação dos membros do Núcleo Central da Pesquisa (NCP) e da Equipe Executora nos 02 (dois) Seminários de Pesquisa para apresentação de Resultados Parciais e Finais dos projetos apoiados.

Onde se lê:

10.1.2.5 Participação do **proponente** ou de membros do **Núcleo Central da Pesquisa** e da **equipe executora** em qualquer outra proposta submetida ao presente Edital.

Leia-se:

10.1.2.5 Participação do **proponente** ou de membros do **Núcleo Central da Pesquisa** em qualquer outra proposta submetida ao presente Edital.

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Salvador, 29 de março de 2012.

**Roberto Paulo Machado Lopes**  
Diretor Geral